



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~DECRETO Nº 1.462, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.691, de 25/01/2019).~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.690, de 25/01/2019)~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017)~~

~~Altera os Decretos nºs 927, de 8 de dezembro de 2014, e 928, de 8 de dezembro de 2014, para substituir o nome de representantes.~~

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 29 e 30, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008,

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** É alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 927, de 8 de dezembro de 2014, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~.....”~~

~~Titular: Guilherme Mamede Barros; (NR)
Suplente: Thania Maria Tomé Rocha; (NR)~~

~~Titular: Laudeci Lopes Maciel; (NR)
Suplente: Ricardo Luís Rodrigues Lima; (NR)~~

~~.....”~~

~~**Art. 2º** É alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 928, de 8 de dezembro de 2014, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º~~

~~.....”~~

~~Titular: Guilherme Mamede Barros; (NR)
Suplente: Laudeci Lopes Maciel; (NR)~~

~~.....”~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Palmas, 25 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal da Saúde